

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 228/2022

ALTERA A EQUIPE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES CONTIDAS NO CRONOGRAMA ACOSTADO JUNTO A PORTARIA Nº165/2022 PARA ADEQUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DIANTE DA LEI FEDERAL N.º 14.026/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Lei Federal n.º 14.026/2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico;

Considerando a necessidade de desenvolver estratégias e ações para adequar o município as inovações trazidas pela Lei Federal n.º 14.026/2020;

Considerando o disposto na Portaria nº 165/2022;

Considerando OF. PMSM/SETOR LICITAÇAO Nº 024/2022;

Considerando a ata da reunião relizada no dia 03/05/2022, conforme ata;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° - Resolve alterar a Equipe Técnica para Elaboração e Acompanhamento de ações contidas no cronograma acostado à Portaria n° 165/2022 para adequação dos serviços de água e esgoto do Município de São Mateus/ES, tendo como objetivo atender as diretrizes na Lei Federal n.º 14.026/2020, de 15 de julho de 2020, para retirar Vania Duarte Seibert, Marcelo Oliveira e o Antonio Carlos Luiz de Souza, da que passa a ser composto pelos seguintes membros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 228/2022

MEMBROS

René Michel Kherlakian
Seleste Sinete Araújo
José Roberto Castro Gomes
Marco Antonio Traspadini Teixeira
Erivelto Rodrigues de Oliveira
Arilson da Luz Mendes
Cláudia Climerio Lucas Giovanelli
Jadir Alves dos Santos
Joel Moraes dos Santos
Maria da Penha Vieira Soares
Antonio Ricardo Cassa Louzada
Selem de Faria Barbosa
Renata Zanete

Art. 2° - O Diretor Geral do Serviço Autônomo De Água e Esgoto de São Mateus/ES, **René Michel Kherlakian** coordenará as atividades da equipe técnica.

Art. 3° - Com objetivo de atender aos ditames estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.026/2020, compete a equipe técnica:

 I – Elaborar termo de referência, caderno de encargos, entre outros, que deverão ser submetidos à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal e órgãos municipais competentes.

Parágrafo único. As ações constantes no inciso I, deste artigo, deverão ser feitas no prazo, improrrogável, de 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão do parecer, conforme cronograma de atividade:

ETAPAS	RESPONSÁVEL	PRAZO	DATA INICIAL	DATA FINAL
Caderno de Encargos	Equipe Técnica	60 dias	04/04/2022	21/05/2022
Termo de Referência	Equipe Técnica	30 dias	21/05/2022	21/06/2022
Audiência Pública	Equipe Técnica e Grupo de Trabalho	21 dias	01/06/2022	21/06/2022
Apresentação à Câmara de Vereadores	Equipe Técnica e Grupo de Trabalho	01 dia	06/07/2022	06/07/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 228/2022

Art. 4º - As atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho **não** serão remuneradas e serão consideradas como prestação de serviço público relevante

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria 187/2022.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal